



Processo 72.996

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.816

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA ARTILHARIA**" (10 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de junho de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA ARTILHARIA**".

Parágrafo único. O "**DIA DA ARTILHARIA**" será comemorado anualmente em 10 de junho, em homenagem ao aniversário do Patrono da Arma de Artilharia, Marechal Emílio Luiz Mallet – Barão de Itapevi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de junho de dois mil e quinze (09/06/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente